



## **MOÇÃO Nº 19/2025**

*De Apoio à Emenda nº 1206/2024, de autoria da Deputada Federal Simone Marquette, que inclui na relação de gastos dedutíveis do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os pagamentos efetuados a médicos veterinários, clínicas, hospitais e planos de saúde veterinários destinados à cobertura de despesas com tratamentos e exames de cães e gatos domésticos.*

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A proposta de dedução do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas para despesas com serviços veterinários representa um avanço significativo em termos de justiça tributária, bem-estar animal e saúde pública. A emenda apresentada pela deputada federal Simone Marquette à Medida Provisória nº 1206/2024 propõe que os valores despendidos com médicos veterinários, clínicas, hospitais e planos de saúde veterinários possam ser abatidos no cálculo do imposto de renda devido.

A relevância dessa medida está ancorada em diversos fatores. Primeiramente, os custos com a saúde animal são elevados e, para muitas famílias, tornam-se um ônus difícil de suportar. Ao possibilitar a dedução dessas despesas, reconhece-se a importância dos animais de estimação na vida das pessoas, garantindo melhores condições para que recebam atendimento adequado. Além disso, a iniciativa fortalece a conscientização sobre a posse responsável, incentivando proprietários a manterem seus animais saudáveis e vacinados, o que repercute diretamente na prevenção de zoonoses e no bem-estar coletivo.

O impacto positivo da medida também se estende à economia local, uma vez que o setor veterinário é essencial para a geração de empregos e movimentação financeira. Com um incentivo fiscal desse porte, clínicas, hospitais veterinários e demais profissionais do ramo poderão ser mais acessíveis à população, fomentando o crescimento do setor e garantindo mais estabilidade econômica aos trabalhadores dessa área.

A equidade tributária, outro aspecto fundamental da proposta, corrige uma distorção na legislação fiscal. Atualmente, o sistema permite deduções para despesas médicas humanas, mas não contempla os gastos veterinários, ainda que a saúde dos animais esteja diretamente relacionada à qualidade de vida das famílias e à saúde pública. A inclusão desse tipo de despesa na relação de gastos dedutíveis do

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
**CNPJ/MF:** 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447  
**Site:** [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | **E-mail:** [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

imposto de renda alinha a tributação a uma realidade social incontestável: os animais de estimação desempenham um papel essencial no cotidiano das pessoas, e seus cuidados exigem investimentos contínuos.

Dessa forma, manifesta-se apoio integral à emenda da deputada federal Simone Marquette, reconhecendo-a como uma medida justa e necessária para beneficiar tanto os tutores de animais quanto a sociedade como um todo. O reconhecimento dos custos com saúde veterinária na legislação fiscal é um passo fundamental para garantir bem-estar animal, fortalecer o setor econômico e promover um sistema tributário mais equilibrado e alinhado às necessidades da população.

Ante o exposto, **Diego Gouveia da Costa**, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário que faça constar, na ata desta sessão, Moção de Apoio à Emenda nº 1206/2024, de autoria da Deputada Federal Simone Marquette, que inclui na relação de gastos dedutíveis do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas os pagamentos efetuados a médicos veterinários, clínicas, hospitais e planos de saúde veterinários destinados à cobertura de despesas com tratamentos e exames de cães e gatos domésticos.

Dê-se ciência à **Deputada Federal Simone Marquette** e à **Câmara dos Deputados**.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 24 de janeiro de 2025.

**DIEGO COSTA**  
Vereador